



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DO PARÁ
CÂMARA MUNICIPAL DE ITAITUBA

PROJETO DE LEI APROVADO Nº 004/2026

INSTITUI, NO ÂMBITO DO MUNICÍPIO DE ITAITUBA, O “NOVEMBRINHO AZUL” E O INCLUI NO CALENDÁRIO OFICIAL DE EVENTOS DO MUNICÍPIO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

Faço saber que a Câmara Municipal, Estado do Pará, aprova e o Prefeito Municipal NICODEMOS ALVES DE AGUIAR, sanciona e publica a seguinte Lei:

Art.1º - Fica instituído, no âmbito do Município de Itaituba, o “**Novembrinho Azul**”, campanha dedicada à conscientização, prevenção e promoção da saúde integral de crianças e adolescentes do sexo masculino.

Art.2º - O “**Novembrinho Azul**” passa a integrar o Calendário Oficial de Eventos do Município, sendo celebrado anualmente durante o mês de novembro.

Art.3º - São objetivos da campanha:

I – Promover ações educativas sobre prevenção de doenças que acometem crianças e adolescentes do sexo masculino;

II – Estimular a realização de atividades de orientação à população sobre saúde infantojuvenil;

III – Incentivar políticas públicas voltadas ao bem-estar de meninos e adolescentes.

Art.4º - O Poder Executivo poderá celebrar parcerias com instituições públicas e privadas, bem como com entidades da sociedade civil, para a execução das ações previstas nesta Lei.

Art.5º - As despesas decorrentes da execução desta Lei correrão por conta de dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

Art.6º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE ITAITUBA, Estado do Pará, em 24 de fevereiro de 2026.

WASHINGTON RICARLOS PEREIRA MARQUES
Presidente